



Núcleo de Educação Especial
EBS de Velas

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

(Capítulo X, artigo 38º, ponto 4, portaria 60/2012 de 29 de Maio)

Ano letivo 2013 - 2014

PROGRAMA de EDUCAÇÃO ESPECIAL

O presente documento destina-se a fazer cumprir o disposto no Decreto Legislativo Regional nº 15/2006/A de 7 de abril e na Portaria 60/2012 de 29 de maio. A Educação Especial é uma modalidade de educação e ensino destinada a alunos portadores de necessidades educativas especiais de carácter permanente e concretiza-se pelo regime educativo especial.

Compete ao núcleo de educação especial, serviço especializado de apoio educativo, orientar e coordenar a educação especial, na unidade orgânica, em estreita colaboração com os órgãos de administração e gestão da escola. Para esse efeito, o núcleo de educação especial reúne ordinariamente uma vez por mês mediante convocatória prévia, e extraordinariamente, sempre que seja convocado pelo coordenador ou por solicitação de um terço dos seus membros.

1 – Metas/ Estratégias

- 1 - Assegurar o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens com NEE.
- 2 - Proceder à avaliação técnico-pedagógica de alunos com NEE.
- 3 - Planear programas de intervenção, com base no PEI, executá-los e proceder à sua avaliação.
- 4 - Promover a participação ativa dos docentes do ensino regular e dos pais na sinalização, elaboração, execução e avaliação dos projetos educativos individuais (PEI)
- 5 - Fazer o levantamento das necessidades e valências locais, e manter organizados e actualizados os processos dos alunos, bem como o registo de dados estatísticos, relativos às crianças e jovens apoiados, ou a apoiar, e dos recursos humanos e materiais disponíveis.
- 6 - Prestar serviços de aconselhamento a pais, a educadores e à comunidade em geral sobre a problemática da educação especial e cooperar com outros serviços locais, designadamente da saúde, da segurança social, autarquias e instituições particulares de solidariedade social, de acordo com o proposto no modelo CIF.
- 7 - Implementar as orientações recebidas, dar parecer sobre matérias relativas ao âmbito da sua atividade e propor acções de formação contínua.
- 8 - Participar nos conselhos de núcleo, conselhos de turma e outras reuniões escolares, no sentido de contribuir para o esclarecimento e solução de problemas relativos a alunos com necessidades educativas especiais, sempre que convocados.
- 9 - Promover a integração familiar e social das crianças e jovens com necessidades educativas especiais

2 - ORIENTAÇÕES GLOBAIS A SEGUIR

Com vista a apoiar os alunos com NEE, o núcleo de educação especial adotará as seguintes orientações:

- a) Cooperação entre os diversos intervenientes: família, SPO, Serviços de Saúde, Serviços de Ação Social e demais Serviços que possam contribuir para o desenvolvimento integral das crianças com NEE;
- b) Elaboração de projetos educativos individuais (PEI)
- c) Trabalho individualizado;
- d) Recurso a atividades fora do recinto escolar como forma de garantir o pleno desenvolvimento das capacidades de cada um dos alunos;
- e) Recurso a materiais adaptados, diferenciados e diversificados;
- f) Recurso a software específico para crianças com necessidades educativas especiais (NEE);
- g) Promoção de atividades que privilegiem o “aprender fazendo”,
- h) Elaboração de protocolos com instituições para a futura integração no mercado de trabalho.

No presente ano letivo, a aplicação do regime educativo especial, nesta unidade orgânica consubstancia-se nas seguintes respostas educativas entre outras que a escola considere adequadas:

- a) Apoio pedagógico personalizado;
- b) Adequações curriculares individuais;
- c) Adequações no processo de matrícula;
- d) Adequações no processo de avaliação;
- e) Adequação da turma;
- f) Currículo específico individual;
- g) Adaptações materiais e de equipamentos especiais de compensação;
- h) Unidades especializadas com currículo adaptado.

3 - RECURSOS:

3.1- Recursos Humanos:

Docentes especializados		Grupo 110		Psicólogo
Grupo 120	Grupo 700			
4	1	1 Complemento Formação NEE	2	1

3.2 - Os docentes afetos ao núcleo de educação especial encontram-se distribuídos da seguinte forma:

Docentes	Escola onde presta apoio	Nº de alunos
Docente grupo 700	EBS Velas	Cinco alunos matriculados na turma do 5º ano de escolaridade com as medidas: adequações curriculares individuais (ACI), adequações no processo de avaliação e apoio pedagógico personalizado (APP)
Docente grupo 120	EBS Velas	Quatro alunos com a medida currículo específico individual (CEI) a desenvolver na UNECA Ocupacional
Docente grupo 110 com complemento de formação em NEE	EB1/JI Beira	Nove alunos com as medidas CEI; ACI, adequações no processo de avaliação e APP
Docente grupo 120 (afeta parcialmente, num total de 90 minutos)	EBS Velas	Apoia 2 dos alunos do 5ºB a cargo da docente Aida Vieira
Docente grupo 120	EB1/JI de Velas	Cinco alunos com APP e adequações no processo de avaliação.
Docente grupo 120	EB1/JI da Urzelina	Seis Alunos com APP, ACI e adequações no processo de avaliação
Docente grupo 110	EB1/JI de Santo Amaro / UNECA Ocupacional	Três alunos com currículo específico individual (CEI), APP e ACI. Apoia a tempo parcial na UNECA Ocupacional
Docente grupo 110	EBS Velas	Cinco alunos com ACI, APP, Adequações no processo de avaliação, adequações no processo de matrícula e adaptações materiais e de equipamentos especiais de compensação
Observações	<p>No presente ano letivo, são sete os alunos que apesar de estarem integrados no REE, não beneficiam do apoio dos docentes do NEE.</p> <p>O Núcleo de Educação Especial da EBS das Velas estabeleceu protocolos com o Centro de Atividades Ocupacionais de Velas e Calheta, onde duas alunas desenvolvem os seus PEI.</p>	

3.3 - Recursos Materiais

A UNECA Ocupacional e as restantes respostas educativas do regime educativo especial (REE), APP, ACI e CEI funcionam com os recursos materiais das escolas onde se encontram (material didático, multimédia...), bem como os existentes no núcleo de educação especial e de acordo com as disponibilidades financeiras para aquisição de material de desgaste rápido e outro pertinente para as respostas educativas implementadas.

4 – Os alunos integrados no regime educativo especial (REE), no presente ano letivo, apresentam as seguintes problemáticas:

- Deficiência ligeira/ moderada das funções mentais da linguagem – recepção da linguagem oral;
- Deficiência ligeira/moderada das funções mentais da linguagem – expressão da linguagem oral;
- Deficiência ligeira/moderada das funções mentais da linguagem – recepção da linguagem escrita
- Deficiência ligeira/ moderada das funções mentais da linguagem – expressão da linguagem escrita
- Deficiência ligeira das funções intelectuais;
- Deficiência moderada das funções intelectuais;
- Deficiência ligeira/ moderada da atenção

5 – UNECA OCUPACIONAL

A turma UNECA OCUPACIONAL é composta por cinco alunos com idades compreendidas entre os sete e os treze anos e beneficiam da medida do REE, currículo específico individual, sendo que uma aluna frequenta, a tempo inteiro, a Associação de Apoio à Criança com NEE do concelho das Velas/CAO.

A turma UNECA OCUPACIONAL funciona na EBS de Velas numa sala destinada para o efeito, tendo as condições necessárias em função do número de alunos que a frequentam, dispendo de dois computadores com impressora e ligados à internet, um quadro, mobiliário adequado, algum material didático e armários. O seu horário de funcionamento é o seguinte: das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 15:00.

Para estes alunos são elaborados PEI que vão ao encontro das suas necessidades específicas e ao seu perfil de funcionalidade.

Os alunos que a frequentam têm as seguintes problemáticas: Deficiência ligeira/ moderada das funções intelectuais, Deficiência Grave das funções intelectuais/ Neurofibromatose Tipo I, Trissomia XXI, Epilepsia e Paralisia Cerebral são as problemáticas apresentadas pelos alunos desta UNECA.

Matriz Curricular da UNECA OCUPACIONAL

Áreas/Disciplinas	Carga Horária	Perfil do docente
Área de integração/atividades da vida diária	9 Blocos semanais	Docente da educação especial (120) e docente do 1.º ciclo (110)
Desporto adaptado	1 Bloco semanal	Docente da educação especial (120), docente do 1.º ciclo (110)
Fazer aprender	5 Blocos semanais	Docente da educação especial (120) e docente do 1.º ciclo (110)

Projeto elaborado pelo Núcleo de Educação Especial em reunião de 4 de novembro de 2013

A Coordenadora do Núcleo de Educação Especial

Maria Adelaide Ferreira da Silveira

Projeto apreciado favoravelmente pelo Conselho Pedagógico em 6 de novembro de 2013

O Presidente do Conselho Pedagógico



Paulo Jorge Antunes Ribeiro

Projeto aprovado pelo Conselho Executivo em 7 de novembro de 2013

O Presidente do Conselho Executivo



Rui Jorge Teixeira Moreira